



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 13 de maio de 2025 – Edição 802 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Divulga o resultado preliminar da Chamada Pública para Seleção de Professores Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 9 do Edital nº 37, de 2025, que instaurou a Chamada Pública para Seleção de Professores Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, e conforme a Ata nº 1, de 2025, da respectiva Comissão organizadora designada pela Portaria nº 205, de 2025, que apurou a pontuação dos candidatos, torna público o resultado preliminar e abertura de prazo para recurso, conforme segue:

Art. 1º O resultado preliminar e a classificação da Chamada Pública para Seleção de Professores Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, é a seguinte:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Larissa Fanin da Silva	75

Art. 2º Desta classificação preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão organizadora, uma única vez, no dia 14 de maio de 2025, durante o horário de expediente no Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin.

Art. 3º O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 13 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 13 de maio de 2025 – Edição 802 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Convocação para contratação temporária para as categorias funcionais de Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia e de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processos seletivos simplificados e autorizações de leis municipais, resolve:

Art. 1º Ficam convocados candidatos classificados em processos seletivos simplificados, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 6, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105, de 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.623, de 28 de janeiro de 2025):

10º Janete de Aguirre Gonçalves

b) Categoria Funcional: **Técnico em Enfermagem** (Processo Seletivo Simplificado nº 5, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 86, de 2024, e autorização da Lei Municipal nº 1.615, de 25 de outubro de 2024):

3ª Gracieli de Oliveira Lasch

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 13 de maio de 2025 – Edição 802 – Lei 1353/2019

Art. 3º Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora/>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para cada cargo;
11. Registro no respectivo conselho de classe para o cargo de Técnico em Enfermagem;
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço;
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 13 de maio de 2025 – Edição 802 – Lei 1353/2019

19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”.

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela Velha, 13 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.